

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2003**

DOE nº 200, 17 de outubro de 2003

Fixa normas e procedimentos para o provimento de cargos de direção e assessoramento superior e funções comissionadas do Poder Executivo Estadual

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.93 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos adequados ao provimento dos cargos de Direção e Assessoramento Superior e as Funções Comissionadas integrantes do Poder Executivo Estadual; resolve DETERMINAR as seguintes normas operacionais:

Art.1º - Os atos administrativos para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior e Funções Comissionadas do Poder Executivo Estadual, deverão vir acompanhados por Portaria, especificando a Unidade Orgânica onde o detentor do cargo desempenhará as suas atribuições.

Art.2º - Os Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, deverão encaminhar à Secretaria da Administração – SEAD, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Instrução, as informações previstas no artigo anterior, referentes a unidades de exercício dos atuais detentores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior ou Funções Comissionadas integrantes de suas respectivas Estruturas Organizadas, cujos provimentos tenham sido efetivados em data anterior a esta instrução.

Art.3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2003.

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO